

**DISPENSA DE VALOR Nº 013/2024****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA**, Inscrito no CNPJ Nº 22.981.096/0001-59, com sede à Avenida Belém, 1353, Bairro das Flores, Tucumã-PA - CEP – 68385-000, torna público aos interessados, que realizará abertura de processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 10/12/2024, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@cmtucuma.pa.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.cmtucuma.pa.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica Contratação de empresa especializada para Instalação e Desinstalação de Aparelhos de Ar Condicionados para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Unidade – 0101 – Câmara Municipal de Tucumã

Projeto/atividade – 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Classificação econômica - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 9.909,88 (Nove mil, novecentos e nove reais e oitenta e oito centavos);

**4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: licitacao@cmtucuma.pa.gov.br**, ou na Sala de Licitações, localizada na sede da Câmara Municipal de Tucumã, situado na Avenida Belém, 1353, Bairro das Flores, Tucumã-PA, CEP: 68385-000, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/12/2024 às 09:00h**4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Atestado de Capacidade Técnica;

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá Unidade Gestora revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de Tucumã deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Tucumã.

Tucumã - PA, 05 de dezembro de 2024.

Elisandra Maria da Conceição
Agente de Contratação
Port. 017/2024

**ANEXO I****DISPENSA DE VALOR Nº 013/2024 -ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO:**

Constitui objeto desta Chamada Publica Contratação de empresa especializada para Instalação e Desinstalação de Aparelhos de Ar Condicionados para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

2.1. Discriminação dos produtos, quantidades e preço médio:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID MEDIDA	PREÇOUNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
01	Serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados de 12.000 btus com (03) três metros de tubulação, incluindo os materiais necessários.	3	UNIDADE	R\$ 747,22	R\$ 2.241,66
02	Serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados de 24.000 btus com (03) três metros de tubulação, incluindo os materiais necessários.	2	UNIDADE	R\$ 534,11	R\$ 1.068,22
03	Serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados de 57.000 btus com (03) três metros de tubulação, incluindo os materiais necessários.	3	UNIDADE	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
				VALOR TOTAL	R\$ 9.909,88
				VALOR TOTAL POR EXTENSO: NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS	

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Contratação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados, justifica-se devido a necessidade de trocas de aparelhos, sendo a desinstalação de aparelhos antigos e instalação de novos aparelhos destinados a propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho para servidores, vereadores, autoridades e público em geral que frequentam as dependências da Câmara Municipal de Tucumã.

4. DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os serviços serão prestados, obedecendo a especificação de cada item, conforme o disposto no item 2.1 deste termo de referência, sendo recusado os serviços que estiver com alguma



característica diferente.

- 4.2. O prazo da Prestação dos serviços não será superior a 3 (três) dias úteis, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- 4.3. A prestação dos serviços será de forma integral com todos os itens de acordo com o que consta neste Termo de Referência;
- 4.4. A prestação dos serviços será feita diretamente na sede da Câmara Municipal de Tucumã, na Avenida Belém, nº 1353, Bairro das Flores, Tucumã/PA;
- 4.5. Os serviços prestados pela empresa vencedora estarão sujeitos a supervisão realizada pelo Fiscal de Contrato, que mediante solicitação da Contratante, poderá recusar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas obrigatórias;
- 4.6. Todo e qualquer ônus decorrente da prestação dos serviços do objeto licitado, inclusive mão de obra e materiais necessários para realização do mesmo, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 O prazo de vigência para a prestação dos serviços é a contar da assinatura do contrato até o prazo de 31/12/2024, para execução dos serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e supervisionar a prestação dos serviços, promovendo a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
 - a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços do objeto, fixando prazo para a sua correção.
 - b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
 - c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
 - d) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
 - e) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
 - f) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

11.2. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

11.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

11.6. Comunicar ao servidor denominado, Fiscal de Contrato do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

11.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

11.10. Realizar a prestação de serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

11.11. A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

11.12. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, denominado fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:



- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

Tucumã - PA, 05 de dezembro de 2024.

Elisandra Maria da Conceição
Agente de Contratação
Port. 017/2024

**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

DISPENSA DE VALOR Nº 013/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADM.: 020/2024
DATA: 10/12/2024

OBJETO: Constitui objeto desta Chamada Publica a Contratação de empresa especializada para Instalação e Desinstalação de Aparelhos de Ar Condicionados para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:
Nº do CNPJ:
Endereço:
Dados Bancários:

Apresentamos nossa proposta conforme itens e preços, estabelecidos no Termo de Referência.

Tucumã-PA, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.:

1. Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.
2. A proposta deverá está em conformidade com os itens e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.